

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2020.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.
PROJETO DE LEI N.º 59/2020.
OBJETO: DENOMINA SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.
AUTOR: VEREADOR ALINO COELHO.
RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 59/2020, de autoria do Vereador Alino Coelho, que “denomina Sebastião Pereira dos Santos o logradouro público que menciona”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

O texto do artigo 1º deste Projeto foi alterado conforme sugestão do Parecer de Justiça n.º 210/2020, que assim dispõe:

*Nas fls. 8 há certidão informando que o PSF, na Rua José Versiani, n.º 107, imóvel 3208, de propriedade do Valdisson Souza Ramos, está alocado ao Município de Unaí para atendimento à saúde. Assim, sugere-se que na redação final o texto do artigo 1º seja alterado para substituir a palavra “situada” pela palavra “funciona”, no sentido de deixar claro que a Unidade Básica de Saúde, que menciona, apenas **funciona** na Rua José Durães Versiani, n.º 107, no Bairro Novo Jardim, uma vez que se trata de imóvel de propriedade privada, passível de ser alterado para outro endereço caso haja alteração contratual de locação de imóvel.*

Assim, a palavra “situada” foi substituída pela expressão “que funciona”.

Diante disso, dá a presente conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 59, de 2020, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 28 de dezembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES

Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 59/2020

Denomina de Sebastião Pereira dos Santos o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Sebastião Pereira dos Santos a Unidade Básica de Saúde do Programa Saúde da Família – PSF – que funciona na Rua José Durães Versiani, n.º 107, no Bairro Novo Jardim, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de dezembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO

Presidente do Diretório Municipal do PSDB

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos.